



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 002/2013
Termo Aditivo nº 10º
DGAJ/SES

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2013

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongü – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº, 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, sob o nome fantasia **HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.869.782/0009-00**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **RAUL SACRAMENTO MARIZ**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº **018.460.604-78**, portador da Cédula de Identidade nº **594905**, SSP/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº **002/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. Implementar, em obediência à Lei nº 16.155/17, a Meta de Produção Cirúrgica no Indicador de Produção, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2013 (Hospital Regional Fernando Bezerra), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Conforme Parecer nº 06/2018 da Comissão Mista de Avaliação, nos termos a seguir:

TABELA – META PROPOSTA

Hospital Regional Fernando Bezerra	
Meta Proposta	340
85% da Meta Proposta	289



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

1.2. Substituir o Representante da Contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015.

1.3. Substituir o Representante da Contratada, na pessoa de Sr. Raul Sacramento Mariz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.460.604-78, portador da Cédula de Identidade nº 594905, SSP/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO

É parte integrante deste Termo Aditivo:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

Anexo Técnico II – Descrição dos Indicadores de Qualidade

Anexo Técnico III – Sistemática e Critérios de Pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura até o termo final do Contrato de Gestão nº 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAUL SACRAMENTO MARIZ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:

Caixa Postal 17040
Gerência de Contratos e
Licitações de Compra
Matrícula nº 150.263

Paulo Lima
Analista Jurídico
OAB/PE nº 47.298

Paulo Lima
Analista Jurídico
OAB/PE nº 47.298



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

DAS NOVAS METAS ESTABELECIDAS:

I-INTRODUÇÃO

Este documento descreve as metas de produção que serão avaliadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na análise para o repasse de 20% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos trimestres de avaliação. O acompanhamento dos indicadores será mensal; contudo, a avaliação será realizada trimestralmente, em conformidade ao disposto no Art. 15-A da lei nº 16.155/17, que alterou a lei 15.210/13.

II – VALORAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL – INDICADOR DE PRODUÇÃO

Indicadores	Percentual %
Produção	20%

III – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

O hospital deverá realizar um volume de atividades anual, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

III. 1 SAÍDAS HOSPITALARES

SAÍDAS HOSPITALARES	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
	680	680	680	680	680	680	680	680	680	680	680	680	8.260

III.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

CONSULTAS	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
	2.500	2500	2.500	2500	2.500	2500	2.500	2500	2.500	2500	2.500	2500	30.000

Paulo
Carlos Eduardo Araújo Pereira
Secretaria de Convênios e Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 130.268-4



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

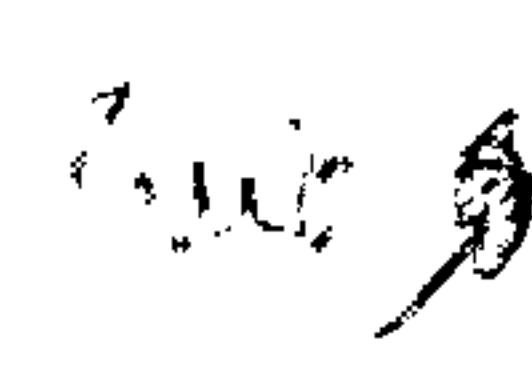
III.3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS

	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
ATENDIMENTOS	6500	6500	6500	6500	6500	6500	6500	6500	6500	6500	6500	6500	78.000

III.4 REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS

	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
CIRURGIAS GERAL	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	235	2.820
CIRURGIAS TRAUMATO ORTOPÉDICAS	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
TOTAL	335	335	335	335	335	335	335	335	335	335	335	335	4.020

Considerando que a demanda é regulada, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.


Carlos Eduardo Araújo Paes
Gerente de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO TÉCNICO II
DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

I – INTRODUÇÃO

Este documento descreve os indicadores de qualidade que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na análise para o repasse de 10% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos trimestres de avaliação. O acompanhamento dos indicadores será mensal; contudo, a avaliação será realizada trimestralmente.

II – AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

Para a avaliação dos indicadores referentes à parte variável do contrato, o hospital deverá atingir as metas definidas para os seguintes indicadores: Qualidade da Informação, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de óbitos fetais analisados e Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina Hepatite B e recém-nascido com vacina BCG, conforme Quadro de Indicadores e Súmula da Planilha de Desconto da parte variável abaixo.

III – VALORAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL – INDICADOR DE QUALIDADE

Indicadores	Percentual %
Qualidade	10%

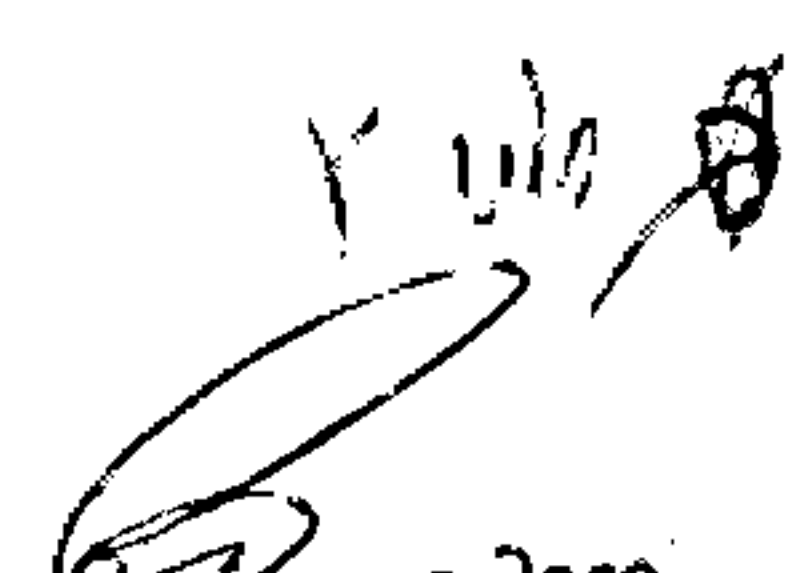
METAS E INDICADORES

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável os relacionados no quadro abaixo:

A. Indicadores – Súmula da planilha de desconto da parte variável

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade da Informação	25%	25%	25%	25%
Controle de Infecção Hospitalar	15%	15%	15%	15%
Taxa de cesariana em primíparas	15%	15%	15%	15%
Proporção de óbitos maternos investigados	10%	10%	10%	10%
Proporção de óbitos fetais analisados	10%	10%	10%	10%
Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina Hepatite B e recém-nascido com vacina BCG	10%	10%	10%	10%
Mortalidade Operatória	15%	15%	15%	15%

Nota: O Valor ponderal corresponde ao total do desconto por indicador de qualidade em consonância ao mês que não atingir a meta proposta.


Carlos Eduardo Araujo Perce
Gerente de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.768-4




**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

B. PLANILHA INDICADORES DE QUALIDADE – HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA

INDICADORES DE QUALIDADE – HOSPITAIS

INDICADORES	DEFINIÇÃO/ SIGNIFICADO	MÉTODO DE CÁLCULO	FONTE DE EVIDENCIA	PADRAO/ META	AVALIAÇÃO	PERIODO	TIPO
Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	Avaliar a proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar (saídas). Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão são emissores de AIH e, portanto não dependem de processo nas instâncias regionais da SES para liberação da documentação citada.	Numerador: nº das AIH apresentadas de competência. Denominador: nº de total de saída Resultado: Multiplicado por 100	SIH/SUS	Apresentação de 90% das AIH referentes às saídas em cada mês de competência.	Mensal	Trimestre	25%
1º Qualidade de Informação	Porcentagem de declaração de diagnósticos secundários por especialidade.*	AIH com diagnóstico secundário por clínica/ Total das AIH apresentada por clínica do mês	SIH/SUS.	22% em clínica cirúrgica 14% em clínica médica 10% em clínica obstétrica 7% em clínica pediátrica	Mensal	Trimestre	
Taxa de identificação da origem do paciente.*	Conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional do hospital por meio da caracterização da origem da demanda. O indicador permite melhor planejamento regional dos serviços de saúde ao identificar fluxos de referência corretos e incorretos.	Numerador: Número de CEP válidos. Denominador: Número total de CEP apresentados. Resultado: Multiplicado por 100 Numerador: Número de CEP compatíveis com código de IBGE Denominador: Número total de CEP apresentado. Resultado: multiplicado por 100	Código de Endereçamento Postal (CEP), Código do Sistema Hospitalar (SIH/SUS)	Atingir 90% de CEP válido e 90% de CEP compatíveis com o código IBGE	Mensal	Trimestre	
	Avaliar a percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes.	Pesquisa de satisfação do usuário: Por meio dos questionários deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e	O hospital deverá enviar planilha com o preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em	Envio das planilhas de consolidação dos três grupos			

Requisito de acompanhamento


 Celia Maria de Almeida Pereira
 Gerente Geral de Assuntos Jurídicos
 Rua Coronel João Custódio
 Petrópolis - PE 550-000



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

2º Atensão ao Usuário*	acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios dos hospitais, abrangendo 10% do total de pacientes da área de internação e 10% do total de pacientes atendidos em consulta no ambulatório	três grupos: o de pacientes internados, e o de pacientes em atendimento ambulatorial	Mensal	Trimestre	Requisito de acompanhamento		
2º Atensão ao Usuário*	Avaliar a percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes.	<p>Resolução de Queixas. Numerador: Total das queixas recebidas no mês de competência</p> <p>Denominador: Total das queixas resolvidas no mês de competência</p> <p>Resultado: Multiplicado por 100</p>	O hospital deverá enviar planilha consolidada com o preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, e o de pacientes em atendimento ambulatorial	Atingir a resolução de 80% das queixas recebidas.	Mensal	Trimestre	Requisito de acompanhamento
3º Controle de Infecção Hospitalar	Avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar, por meio dos Indicadores de Infecções relacionados à Assistência à Saúde que serão monitorados nas UTI de Adulto.	<p>Definição: - Densidade de Infecção Hospitalar em UTI: nº de episódios de infecção hospitalar na UTI no mês dividido pelo nº de pacientes/dia da UTI no mesmo período, multiplicado por 1000;</p>	Relatório da comissão de infecção	Enviar o relatório pertinente a comissão responsável.	Mensal	Trimestre	25%
	1-Densidade de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde nas UTI;	- Densidade de Infecção Primária em Corrente Sanguínea em pacientes em uso de Cateter Venoso Central em UTI;					
	2-Densidade de Infecção Primária de Corrente Sanguínea em pacientes em uso de cateter venoso central nas UTI;	- Densidade de Infecção Primária em Corrente Sanguínea em pacientes em uso de Cateter Venoso Central/Umbilical no mês dividido pelo nº de pacientes em uso de Cateter Venoso Central no mesmo período.					
	3-Densidade de Pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados nas UTI;	- Densidade de Pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados na UTI;					
	4-Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central nas UTI;	multiplicado por 1000;					
	5-Taxa de Utilização de ventilação mecânica nas UTI.	-Densidade de Pneumonia associada à ventilação mecânica em					
	O Hospital deverá enviar um relatório	internados na UTI;					

Carlos Eduardo de Paula
 Gerente de Contratos Patentes
 e Contratos de Cessão
 Matrícula nº 390 268-4

1503 23



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, referente as UTI Adulto, que contenha o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias

nº de casos de Pneumonia associada ao uso de ventilação mecânica no mês dividido pelo nº de pacientes em uso de ventilação mecânica no mesmo período, multiplicado por 1000;

-Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central nos pacientes em UTI nº de pacientes em uso de Cateter Venoso Central - dia no mês dividido por número de pacientes/dia da UTI no mesmo período, multiplicado por 100

- Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI nº de pacientes em uso de ventilação mecânica/dia no mês dividido pelo nº de pacientes/dia no mesmo período, multiplicado por 100;

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA. Obs: As infecções primárias da corrente sanguínea incluem as infecções confirmadas laboratorialmente e as sepSES clínicas.

Deverá refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua. O indicador é avaliado mensalmente sendo o relatório final cumprimento de metas estabelecidas para cada hospital avaliado a cada trimestre. O relatório deverá apresentar as informações

Os dados que devem ser informados para estes indicadores incluem o número total de partos, o número total de cesáreas, o número de partos em primíparas o número de cesáreas em primíparas e o número de óbitos neonatais

Relatório de auditoria mensal sobre indicações de cesarianas em 100% das primíparas, divulgação do ranking de taxa de cesariana em primípara por equipe de plantão, utilização do partograma.

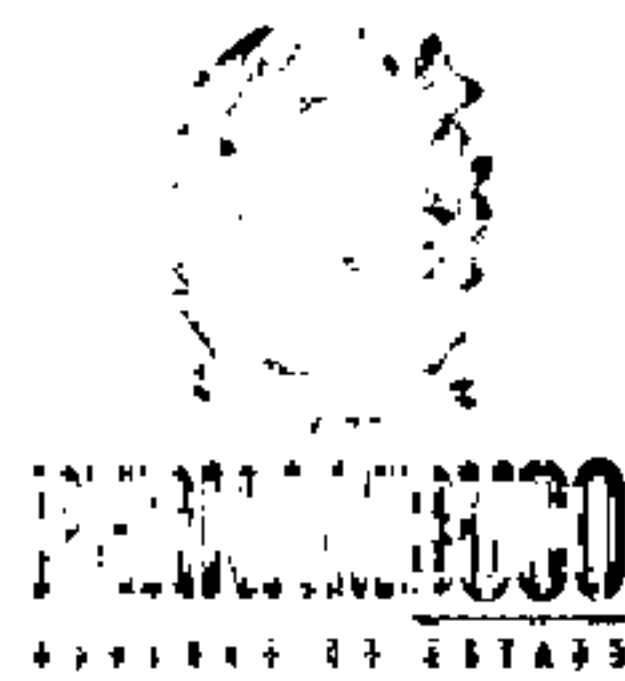
Enviar o relatório pertinente a comissão responsável.

Trimestre 15%

Mensal

Carimbo e assinatura de um responsável legal da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, datado em 2004.

Handwritten signature/initials



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

4º Taxa de cesariana em Primíparas

totalizadas do trimestre com a identificação de todas as primíparas e respectivas iniciativas em cada hospital. O acompanhamento das taxas de cesáreas, em primíparas, mortalidade neonatal intra-hospitalar precoce e tardia por faixas de peso e número de óbitos maternos será realizado durante o acompanhamento e controle do contrato de gestão.

do estratificado por faixa de peso (<500 g, 500 a 749 g, 750 a 999 g, 1000 a 1249 g, 1250 a 1499 g, 1500 a 1749 g, 1750 a 1999 g, 2000 a 2249 g, 2250 a 2499 g, igual ou maior que 2500 g). Informar número de nascidos vivos, número de mortos, número de óbitos maternos.

segunda opinião para cesariana, acompanhante em sala de pré-parto e parto e utilização de Aspiração Manual Intra-uterina (AMIU) em casos de abortamento incompleto.

5º Proporção de óbitos maternos investigados

Com a finalidade de monitorar a mortalidade materna que é um indicador de saúde feminina que representa o status da mulher, o seu acesso à assistência à saúde e a adequação do sistema de saúde em responder suas necessidades. É necessário, portanto, ter a informação sobre níveis e tendências da mortalidade materna. não somente pelo que ela diz sobre os riscos na gravidez e no parto, mas também pelo que significa sobre a saúde da mulher.

Número de óbitos maternos investigados/total de óbitos maternos X100

Relatório da Comissão de Óbito

100% dos óbitos maternos investigados

Trimestre

10%

Mensal

6º Proporção de óbitos fetais investigados

Acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.

Número de óbitos fetais com peso igual ou menor 2.500g analisados / número de óbitos fetais com peso menor ou igual 2.500g x 100

Relatório da Comissão de Óbito

50% de óbitos fetais analisados com peso igual ou menor 2.500g

Trimestre

10%

Mensal

Carlos Eduardo de Almeida Pereira
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
e Companhia de Gestão
Matrícula nº 390 268-4



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

7º Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina Hepatite B e Récem-nascidos vacinados com BCG

Com a finalidade de monitorar, analisar e avaliar as ações de promoção e de proteção à saúde e a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido, apresentamos os indicadores que deverão ser monitorados pelo Hospital.	<p>1. HEPATITE B nº. de RN com a 1ª dose da vacina contra hepatite B realizada nas 1ª 12 h de vida X 100</p> <hr/> <p>Total de RN</p>	Relatórios da Sala de Vacinação.	<p>1. 100 % dos Nascidos Vivos com a 1ª dose de vacina contra hepatite B a ser realizada nas primeiras 12 horas de vida</p>	Trimestre	15%
	<p>2. BCG nº. de RN com peso >2000g com vacina BCG realizada antes da alta hospitalar X100</p> <hr/> <p>Total de RN com peso > 2000 g</p>		<p>2. 100% dos Nascidos Vivos com peso > 2000 g com vacina BCG realizada antes da alta.</p>		


Mensal

8º Mortalidade Operatória

Para monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia, acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória por estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.	<p>Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico, classificados por ASA no mês, dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.</p>	Relatório de comissão de óbito.	Enviar o relatório pertinente a comissão responsável. Prazo de entrega é o 20º dia útil do mês subsequente.	Trimestre	15%
	<p>Taxa de Cirurgia de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.</p>				

Mensal

Mo 01: O indicador Porcentagem de declaração de diagnósticos secundários (Port. MS nº 1.324/2014), Taxa de identificação da origem do paciente e Atenção ao Usuário por especialidade não tem valoração financeira.


 Carlos José de Sá
 Gerente de Assuntos Jurídicos
 Ministério da Saúde
 Matrícula nº 200000004



**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Nota 02: O hospital deverá registrar os dados no Sistema de Gestão até o 15º dia do mês subsequente e enviar o Relatório de Gestão até o 20º dia do mês subsequente.

Carlos Roberto de Sá
Gerência de Contratos, Parcerias
e Convênios de Gestão
Matrícula nº 350.758-4



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IV – OUTROS INDICADORES QUE DEVERÃO SEREM APRESENTADOS PARA ACOMPANHAMENTO, SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA:

Operacionais

Revisão de prontuários;

Avaliação e revisão de óbitos;

Relatório de Controle de Infecção na Unidade (tratamento de resíduos, capacitação na prevenção de infecção, registro de ocorrência, através do retorno de usuário);

Instituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA.

Relacionados à Gestão das Pessoas

Percentual de Médicos com Título de Especialista;

Índice de Atividades de Educação Permanente;

Taxa de Acidente de Trabalho.

Carimbo e assinatura manuscrita no canto inferior direito do documento.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO TÉCNICO III
SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

Os ajustes dos valores financeiros, previstos neste Anexo, decorrentes das diferenças constatadas nos volumes de produção pactuados, serão efetuados nos meses do trimestre subsequente ao período de avaliação trimestral. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem e previstos no deste Anexo. A produção será analisada em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada, conforme tabela abaixo.

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
INTERNAÇÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% x peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% x peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital

Carlos de Brito Pereira
Gerente de Contratos e Custos
e Parcerias
Matrícula nº 150.248-4

15/11/18

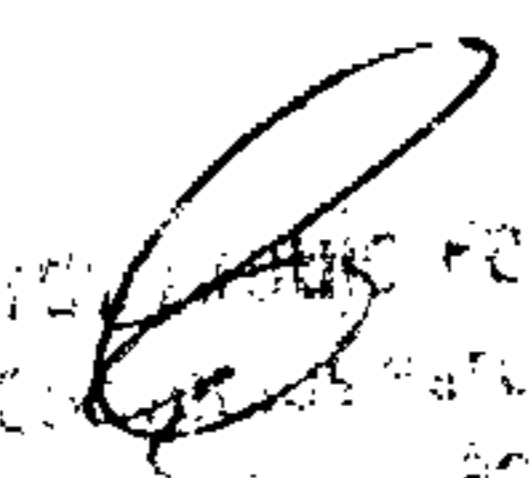


**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% x peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento ambulatorial
CIRURGIAS	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% x peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias 30% do orçamento do hospital

2 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (deste Anexo Técnico II)

Os valores percentuais apontados na tabela acima, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no Anexo II.


 Carlos Torquato
 Gerência de Contratos e Parcerias
 Ministério da Saúde
 Maranhão, 2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELIC / CEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 0228.2018.CEL.PEC.PE.0146.SAD - Juntado continuidade ao PROCESSO Nº 0102.2018.CEL.PEC.PE.0063 - OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de uma solução de telemedicina para prestação de serviços de telemedicina fixa e móvel, acesso à Internet e transmissão de dados, com operação técnica integrada e especializada, para o Governo do Estado de Pernambuco e outros Poderes, formando a chamada REDE PE-CONNECTADO II conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R\$ 1.437.819,187,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Entrega das Propostas até 08/10/2018, às 09:45h. Início da Disputa: 09/10/2018, às 10:00h (Horários de Brasília). O edital integra esta publicação no site www.licitacoes.pe.gov.br ou www.pentregado.pe.gov.br Recife, 14 de setembro de 2018. Pedro Henrique Reis Matos, Gerente Programação de CEL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE ADESIÃO Nº 001.2014.SAO.SERIES.001
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado
CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA
CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria Estadual de Associações ADERES
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da cessação parcial desta.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE ADESIÃO Nº 001.2014.067.SECMULHER.001
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado
CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA
CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria da Mulher de Pernambuco - SEC MULHER
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da cessação parcial desta.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE ADESIÃO Nº 001.2014.067.SECMULHER.001
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado
CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA
CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria da Mulher de Pernambuco - SEC MULHER
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da cessação parcial desta.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

informatizado, via internet através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da cessação parcial desta.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE ADESIÃO Nº 001.2014.067.SECMULHER.001
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado
CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA
CONTRATANTE ADERENTE: Vice-Governador do Estado de Pernambuco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento consignar a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, supra qualificada, como sucessora na prestação dos serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet através da tecnologia de cartão eletrônico, em substituição à NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, já qualificada, em face da cessação parcial desta.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2018

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002.2018
CELALIEGAÇÃO DE IMÓVEIS
LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS Nº 002.2018 - L.E.SAD

Tendo em vista a adjudicação, pelo Leilão nº 002 do Leilão supramencionado em favor do Arrematante ROSA E SILVA IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ nº 06.201.854.000/01-05, no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), sendo que o lote nº 01 foi lido por deserto e ainda com suspensão no Prêmio Técnico de Licitação nº 002/2018 da CEL - Alienação de Imóveis, HOMOLOGO nos termos da Lei Federal nº 8.986, de 21 de junho de 1995, e suas alterações e da Lei Estadual nº 13.112, de 29 de agosto de 2006, o Processo Licitatório em epígrafe.

GISELE GOMES DE SOUSA

Secretaria Executiva de Administração, Pernambuco

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ERRATA DE ABERTURA

PL 0078.2018.CPL I - PE.0029.DAO.SDS
Onde se lê: LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI E COTA RESERVADA. Leia-se: LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.
Recife, 14/09/2018. JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA, PRESIDENTE

CORREGEDORIA GERAL DA SDS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2018 PE nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, em aparelhos de ar condicionado da Corregedoria Geral da SDS, Venâncio K.R. dos Santos, Refrigeração - ME - CNPJ 15.702.236/0001-18, para o lote único pelo Valor Total de R\$ 34.519,92 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Recife-PE, 14 de setembro de 2018. José Jorge Monteiro da Silva - Pregueiro

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO JULGAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PL 007 CC.03.2017.CEL

PL 007 CC.03.2017 - Concorrência Pública nº 20/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com o finalidade de executar a ampliação do Presídio Rorildo da Rocha Leão Palmares/PE. Resultado a decisão da Comissão Especial de Licitação em Sessão realizada no dia 13 de setembro de 2017, quando entendeu improcedentes os recursos interpostos pelas Consultoria Jurídica, Lata e Pina Cavalcanti e Lata Lata e procedente o do Adv. Cont. Real S. G. Costa. Homologo e Adjudico o objeto a empresa ALGANCE ENGENHARIA E CONSULTORIA

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL IV - CPLC IV

RATIFICAÇÃO

Reconheço e RATIFICO o processo nº 018/2018 - Inexigibilidade nº 007/2018, referente a CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INTERMÉDIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA, para OFERTA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDICA EXCETO ALTA COMPLEXIDADE, DA ESPECIALIDADE TRAUMATO-ORTOPEDIA DE CARATER MACRO REGIONAL, COMO REFERÊNCIA E RETAGUARDA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA III MACROREGIÃO DE SAÚDE, COM ACESSO REGULADO PELO COMPLEXO REGULADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

PROCEDIMENTOS	VALOR MÊDIO/PONTE				QUANT. / MÊS.	VALOR MENSAL/PONTE				VALOR ANUAL/PONTE		
	SUS	TESOURO ESTADUAL	SUS + TESOURO ESTADUAL			SUS	TESOURO ESTADUAL	SUS + TESOURO ESTADUAL	QUANTIDADE	SUS	TESOURO ESTADUAL	SUS + TESOURO ESTADUAL
CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	734,48	1.711,26	2.445,74		150	110.171,31	258.779,21	368.950,52	1.500	1.322.065,70	3.081.350,52	4.403.416,22
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00		10,00		900	9.000,00		9.000,00	10.800	108.000,00		108.000,00
CONSULTA DE ESPECIALISTAS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6,90		6,90		1.800	11.540,00		11.540,00	21.600	138.080,00		138.080,00
TOTAL					2.850	130.511,31	258.779,21	387.290,52	24.200	1.568.145,70	3.081.350,52	4.641.496,22

Com fulcro no caput do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recife, 14 de setembro de 2018. José Rorildo Costa Junior, Secretário Estadual de Saúde.

LTDA - CNPJ nº 23.501.864/0001-89, no valor de R\$ 8.980.000,00 (oito milhões e noventa mil reais). Recife, 14 de setembro de 2018. PEDRO HENRIQUE REIS MATOS, Secretário de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMPETQ

PROCESSO Nº 0022.2018.CEL.PE.0008.SEMPETQ

OBJETO: Elaboração de Planos de Negócio

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO nos termos da legislação em vigor o objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da empresa FREIRE CONSULTORIA E PESQUISA LTDA ME, sob o CNPJ nº 12.221.159.000/14, no valor total de R\$ 33.800,00. Recife, 14/09/2018.
Ma. Aureci Moura dos Santos Chaves
Secretaria Executiva de Gestão

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO o processo em epígrafe, por não vislumbrarmos nenhuma irregularidade em favor das empresas FREIRE CONSULTORIA E PESQUISA LTDA ME, sob o CNPJ nº 12.221.159.000/14, no valor total de R\$ 33.800,00. Recife, 14/09/2018.
Ma. Aureci Moura dos Santos Chaves
Secretaria Executiva de Gestão

SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 23/2018 - PARTICIPE - EREM DESEMBARGADOR RENATO TORRESCA - CNPJ nº 10.572.371/9577-09. Objeto: Prorrogação da vigência Vigência: 24/11/2018 à 20/11/2021. Recife, 13/09/2018. Silvia Cordero, Secretária da Mulher

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL III - CPLC III

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. nº 866/2018 - PREL Nº 0347/2018 - OBJ. FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ 01.10.18 ÀS 09H00 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01.10.18 ÀS 16H00 - INÍCIO DA DISPUTA: 01.10.18 ÀS 09H10. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.516.012,58. O edital na íntegra poderá ser retirado no site www.pentregado.pe.gov.br, 14/09/2018. Everaldo José de A. Serpa - Presidente/CPLC III/SESIPE.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VI E VII

4ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC. 143.2017.PE.077. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. E INSUMO ODONTO, VISANDO ATENDER AS UP's DE PE EMP. UP MED DIST E IMP. DE MAT. HOSP. LTDA EPP - ITENS 4, 5, 6 e 14, no v. unit. para os itens R\$ 247,86; 25,00, 25,00 e 13,00. Vigência: 14/09/2017 à 14/09/2018. Recife, 14/09/2018. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin. SES.

PROC. 143.2017.PE.090. OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. E INSUMO ODONTO, VISANDO ATENDER AS UP's DE PE EMP. UP MED DIST E IMP. DE MAT. HOSP. LTDA EPP - ITEM 5, no v. unit. para o item R\$ 110,43. Vigência: 14/09/2017 à 14/09/2018. Recife, 14/09/2018. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin. SES.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL V - CPLC V

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. nº 0954/2018 - PREL Nº 0425/2018 - OBJ. FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS TEMOZOLAMIDA 100MG, SALMETEROL XINAFOATO +

FLUTICASONA PROPIONATO 50MCG/DOSE + 250MCG/DOSE, DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 27.09.18 às 10h05 - Abertura das Propostas: 27.09.18 às 10h05 - Início da Disputa: 27.09.18 às 10h10. VALOR ESTIMADO: R\$ 804.707,72. O edital na íntegra poderá ser retirado no site www.pentregado.pe.gov.br, 14.09.2018. Vandy Lino Cândido dos Santos - Presidente/CPLC VI/SESIPE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LABORATÓRIO CENTRAL DE PERNAMBUCO - LACEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 118/2017. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, reatando o contrato nº 018/2017 ora aditado, decorrente do PROCESSO CPLC Nº 433/2017 ADESIÃO Nº 06/2017 PARECER Nº 14/2017 CONTRATADA PARVIL LOCADORA LTDA - CNPJ Nº 08.228.143/0001-09. Valor R\$ 33.172,50 (trinta e três mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 15/09/2018 à 14/09/2019. Recife, 14 de setembro de 2018. Maria Maria Siqueira Barbosa, Superintendente do Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL IV - CPLC IV

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. nº 0760/2018 - PREL Nº 0347/2018 - OBJ. FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS, RUXOLITIBE 20MG, ALFAGALSIDASE 1MG/3.SML E PIRFENDONA 257MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 28.09.18 às 09h00 - Abertura das Propostas: 28.09.18 às 09h05 - Início da Disputa: 28.09.18 às 09h10. VALOR ESTIMADO: R\$ 278.648,60. O edital na íntegra poderá ser retirado no site www.pentregado.pe.gov.br, 14.09.2018. JOÃO LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA - Presidente/CPLC IV/SESIPE.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Em: 14/09/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-GGAJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA. RESPONSÁVEL CONTRATANTE: RAUL SACRAMENTO MARIZ. OBJETO: Implementar a meta de Produção Cirúrgica no indicador de produção e substituir o Representante da Contratante e da Contratada. PRAZO: A partir da data de sua assinatura até o termo final do Contrato de Gestão nº 002/2013. DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/09/2018.

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA TORRÕES. RESPONSÁVEL CONTRATANTE: RAUL SACRAMENTO MARIZ. OBJETO: Repactuação das metas de Atendimento Médico de Urgência - UPA 24 horas no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2013 (UPA TORRÕES), resultado da redefinição dos critérios de avaliação, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10.640/3 de janeiro de 2017. Substituição do Representante da Contratante e da Contratada. PRAZO: A partir da data de sua assinatura até o termo final do Contrato de Gestão nº 002/2013. DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/09/2018.